



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIREÇÃO DO CAMPUS SANTA RITA

## EDITAL Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 REFERENTE AO PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO APROVADO NO EDITAL Nº 01/2022 – PROEXC – FLUXO CONTÍNUO: PROJETOS DE EXTENSÃO, PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VOLUNTÁRIOS PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

A Direção do *Campus* Santa Rita do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de voluntários para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER nº 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar voluntários, discentes, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital nº 01/2022- PROEXC/IFPB – Projeto 1, intitulado: “Web Rádio IFPB Santa Rita” do IFPB Campus Santa Rita.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Santa Rita juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção dos voluntários tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de voluntários nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes e colaboradores externos, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil, a participação de parceiros sociais e também das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

### 2 DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do certame seguirá a seguinte tabela abaixo:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	11 de outubro 16 de outubro de 2022
Período de seleção	17 de outubro de 2022
Resultado Preliminar	18 de outubro de 2022
Interposição de Recursos	19 de outubro de 2022
Resultado Final da Avaliação	20 de outubro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIREÇÃO DO CAMPUS SANTA RITA

2.2 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de relato encaminhado para o e-mail **fabio.camara@ifpb.edu.br**, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### **3 DOS REQUISITOS**

#### **3.1 Para se candidatar a vaga de discente voluntário, o interessado deve:**

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino do IFPB (Técnico Integrado) onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura (Campus Santa Rita);
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Poderá ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Poderá também estar recebendo auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente ao trabalho voluntário.

### **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **4.1 Atribuições do discente voluntário:**

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 06 (seis) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIREÇÃO DO CAMPUS SANTA RITA

## 5 DAS BOLSAS

5.1 Para a referida seleção o IFPB **não** disponibilizará bolsas.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Para o projeto em questão haverão duas vagas para voluntários que atuarão no planejamento e implantação da infraestrutura da Web Rádio, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	Nº de vagas	Coordenador
Web Rádio IFPB Santa Rita	<b>Estar matriculado no 2º ano do Curso Técnico em Informática do IFPB campus Santa Rita</b>	02 vagas (1 PcD)	Prof. Fábio Câmara

\*PcD – Pessoa com deficiência

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Serão convocados os próximos classificados para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/iGJSMaACiiYdVCPT7>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas de inscrição e seleção já estão descritas no item 2 deste edital.

8.2 O critério de seleção para os voluntários será pelo **CRE** (Coeficiente de Rendimento Escolar).

8.3 Havendo empate na classificação, serão considerados como critério de desempate: o discente com maior idade.

8.4 Todos os resultados serão publicados no site do Campus Rita, endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/santarita](http://www.ifpb.edu.br/santarita).

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento ou desligamento do voluntário poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio voluntário, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de outro voluntário para preenchimento de vaga, ou para ocupar nova vaga criada no projeto, deverá seguir a lista de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIREÇÃO DO CAMPUS SANTA RITA

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O campus do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

**10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

**10.8** No caso de dúvida ou esclarecimento sobre este edital, o candidato poderá contactar o endereço eletrônico: **fabio.camara@ifpb.edu.br**

**10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Santa Rita.

Santa Rita/PB, 10 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES**  
Diretor Geral - IFPB/Campus Santa Rita  
Portaria 2852/2018/REITORIA/IFPB